

CONTRATO N.º 43/2022

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03

TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA EM GRUPO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS E A MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela GERHU;

Considerando o que dispõe o art. 81, §1º, da Lei 13.303, cujo conteúdo se refere à legalidade dos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Considerando a cobertura de 24 (vinte e quatro) vezes o Salário Nominal + Verba de Representação, e/ou Gratificação de Função, caso ocorra a morte do segurado por quaisquer causas, estabelecida no item 4.1.1, "a" do Termo de Referência do Edital n.º 16/2022 que deu origem ao contrato n.º 43/2022;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e a **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, com sede na Travessa Belas Artes, n.º 15, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.608.308/0001-73, representada por seus Diretores, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO N.º 43/2022**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do valor

1.1 O Contrato n.º 43/2022 terá seu valor total estimado alterado para R\$ 149.289,30 (cento e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

1.2 O valor descrito no item acima contempla reajuste na taxa do seguro em 4,098050%, correspondente ao INPC acumulado nos 12 meses até julho de 2026, passando a mesma para 0,5585% do montante segurado e recomposição/evolução do crescimento vegetativo da folha de pagamento.

Cláusula 2 – Da manutenção das demais cláusulas

2.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 43/2022.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz, para um só fim.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 07 de outubro de 2026.

SERGAS

Alan Alexander Mendes Lemos
Diretor Presidente

Maurício de Oliveira Cajazeira
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Gabriel D Arrochella Lima Sallaberry
Superintendente de Seguros Coletivos

Marco Antonio Giorgetti
Diretor de Operações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C7D-F2AB-43E0-F7D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL D ARROCHELLA LIMA SALLABERRY (CPF 076.XXX.XXX-31) em 14/10/2026 11:49:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO ANTONIO GIORGETTI (CPF 099.XXX.XXX-57) em 14/10/2026 11:52:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAJAZEIRA (CPF 695.XXX.XXX-15) em 14/10/2026 18:11:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS (CPF 222.XXX.XXX-72) em 20/10/2026 09:50:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/0C7D-F2AB-43E0-F7D4>